



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente versa a **AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades estimadas no escopo da tabela do item 3. Essa tabela foi elaborada com base nas necessidades da Secretaria de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara do Pará, no intuito de auxiliar na prevenção de contaminações do vírus na linha de frente nos atendimentos aos usuários acompanhados pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS. A presente aquisição será essencial para manutenção da salubridade, evitando a contaminação pelo COVID-19. Além de fornecer mais segurança e higiene, do ponto de vista epidemiológico, às atividades cotidianas, preservando a saúde dos servidores.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TOUCA/GORRO DESCARTAVEL PCT 100UND-TNT, USO HOSPITALAR.	PACOTE	06
2	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL --- MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE.	CAIXA	54
3	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL FACE SHIELD (VISEIRA)-Protetor facial incolor composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (policarbonato) incolor o tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples.a parte frontal da carneira é recoberta com uma espuma para absorção de suor. proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais.	UND	100
4	ÓCULOS PROTEÇÃO --- Óculos proteção, material armação policarbonato, tipo proteção lateral/ frontal, tipo lente anti-risco, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais com haste dobrável e regulável.	UND	100



5	ALCOOL ETÍLICO EM GEL, 1 litro, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL).	LITRO	120
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	05
7	ÁLCOOL ETÍLICO --- Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 95,1 a 96°gl, fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza 92,6% a 93,8% p/p inpm, característica adicional hidratado.	CAIXA	17

4. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme especificado em cada item, nas Dependências da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, através do envio da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto no local indicado o obedecendo os respectivos horários de das 08h00 às 12h00.

4.2. Os produtos deverão entregues em perfeitas condições, atendendo ao disposto na legislação de cada produto, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada item descrito.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. Cumprir com os prazos de fornecimentos determinados neste Termo de Referência. Responsabiliza-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

5.2. Submeter-se à fiscalização da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

5.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

5.5. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento;

5.6. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.8. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



5.9. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

5.10. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Expedir as Autorizações de Fornecimento;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;

6.3. Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

6.4. Notificar ao CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fornecer ao CONTRATADO, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de abastecimento;

6.6. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos produtos fornecidos;

6.7. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

6.8. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, após o atesto da Nota Fiscal. Que serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ;

7.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

7.3. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;



7.4. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- b) Certidão negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- e) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

7.5. É vedada a antecipação de pagamento.

7.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

7.7. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

7.8. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

7.9. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº ____, Conta Corrente nº ____, Banco: ____, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.



9. DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I - **por ato unilateral** e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II - **amigável**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - **judicial**, nos termos da legislação

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará o **CONTRATADO**, salvo pelos serviços executado e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

10. DO CONTRATO E VIGENCIA

10.1. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do fornecimento do produto responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.

11.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

11.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser resolvidos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Coordenação de Licitação e Contratos na sede da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA;

11.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de BENEVIDES, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Santa Bárbara Do Pará, 17 de agosto de 2020.

TELMA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL